



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO
PROJETO DE LEI Nº _____, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da “Manobra de Heimlich” e demais explicativos de primeiros socorros para situações emergenciais em restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, praças de alimentação, refeitório escolar e estabelecimentos similares neste município de Anchieta/ES.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído que todos os estabelecimentos de cunho alimentício, tais como, restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, praças de alimentação, refeitórios escolares e similares, a fixação de cartazes explicativos contendo a forma de aplicação da “Manobra de Heimlich” e demais explicativos de primeiros socorros para situações emergenciais, como engasgamentos, acidentes, queimaduras, cortes e etc.

§ 1º - Entende-se como “Manobra de Heimlich” a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

§ 2º - Os cartazes também poderão conter explicações de primeiros socorros para outras situações de riscos, como queimaduras, cortes, quedas, etc.

§ 3º - Os cartazes deverão ser fixados em locais visíveis, explicando o passo a passo da aplicação dos primeiros socorros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da fixação dessas placas informativas ficarão por conta do proprietário do estabelecimento.

Art. 3º - O executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 06 de março de 2024.

Pablo Florentino Pereira
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente PL visa impor que estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local, como bares, restaurantes, lanchonetes e etc., bem como instituições de ensino, como escolas e creches, ficam obrigados a fixarem cartazes ilustrativos sobre o método pré-hospitalar denominado "Manobra de Heimlich" e demais ações de primeiros socorros diante de eventuais situações de riscos que podem acontecer no ambiente.

A "Manobra de Heimlich" é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

É considerado o melhor método de desobstrução de vias aéreas em ambiente pré-hospitalar, e é facilmente aplicável, prevenindo a piora da situação até a chegada do socorro especializado.

Situações de urgência e emergência acontecem a todo instante, em vários locais.

Diante disso, o presente Projeto de Lei é de suma importância para a compreensão da necessidade de informações a respeito do tema. A divulgação de informações é primordial para que acontecimentos futuros não resultem em óbitos.

Por tudo isso, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Anchieta/ES, 06 de março de 2024.

Pablo Florentino Pereira
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme

Rua Nancy Rômulo Rosa, 952 - Ponta de Anchieta | CEP: 29.230-000 | Anchieta, ES | Telefone: (28) 3536-0300